

Nome do Titular Falecido:

Matricula:

Instituidor:

CPF:

Data Nascimento

Data Inscrição:

RG:

Nome do Dependente:

CPF:

Endereço Residencial:

Nº

Complemento:

Bairro:

Cidade::

CEP:

Telefone:

Banco

Código Agência:

Conta Corrente:

E-mail:

Data:

Assinatura do dependente:

Nome do Dependente:

CPF:

Endereço Residencial:

Nº

Complemento:

Bairro:

Cidade::

CEP:

Telefone:

Banco

Código Agência:

Conta Corrente:

E-mail:

Data:

Assinatura do dependente:

Nome do Dependente:

CPF:

Endereço Residencial:

Nº

Complemento:

Bairro:

Cidade::

CEP:

Telefone:

Banco

Código Agência:

Conta Corrente:

E-mail:

Data:

Assinatura do dependente:

Ocorrendo o falecimento do ex-Participante durante o pagamento parcelado do Resgate, o saldo remanescente da Conta Individual do Participante, registrada em seu nome e devido a esse título, será pago aos seus Beneficiários, sendo rateado em partes iguais ou, na inexistência de Beneficiários, será destinado ao seu espólio, e não sendo reclamados pelo representante legal do espólio mediante apresentação de formal de partilha, alvará judicial ou inventário cartorial, uma vez esgotado o prazo prescricional previsto neste Regulamento e atendidas as exigências legais, o valor será revertido ao Fundo Valores Remanescentes, de que trata o artigo 83.